

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 110, DE 09 DE MAIO DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de maio de 1994, no uso de suas atribuições regimentais e respeitando os dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

- Que é fundamental o início imediato da segunda fase da pesquisa sobre a implantação de Conselhos nos Estados, DF e municípios, bem como o projeto de capacitação de Conselheiros, ambos já aprovados por este Conselho. Da mesma forma, que se dê ampla divulgação aos resultados da primeira fase da pesquisa.

- Que é importante a construção do sistema de informação sobre orçamentos públicos em saúde no Brasil (SIOPS-BRASIL) para o que se faz necessário o empenho do CONASS e do CONASEMS em agilizar a obtenção dos dados solicitados no expediente encaminhado pela coordenação de pesquisa à Presidência dos referidos Conselhos em 15 de abril de 1994.

- Que deva ser feito contacto formal com o IBASE e se necessário reunião de trabalho para viabilizar a inclusão, na rede Alternex-AX, dos casos relativos aos sistemas de visibilidade da receita e da despesa (SIVIRE-SIVIDES) desenvolvidos pela assessoria deste Conselho em cooperação com a Coordenação Geral de Planejamento do Ministério da Saúde.

- Que a Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria de Administração Geral do Ministério da Saúde encaminhe mensalmente a este Conselho fluxo de caixa diária (Receita/Despesa) por órgãos, por fontes e consolidado, mês a mês e no ano, em moeda corrente e pela conversão diária do dólar a exemplo do que tem feito a Previdência Social.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 110, de 09 de maio de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde

